



## PORTARIA

### PORTARIA Nº 124 / 2017

#### **DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE SELOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Adriano César Pereira Braga, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso III, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que, em fevereiro de 2017, os Correios entregaram 4.986 selos à Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal utiliza, em média, 400 selos por mês, para postagem de suas correspondências oficiais;

**CONSIDERANDO** que o valor cobrado em fevereiro por cada selo entregue é inferior ao valor atualmente cobrado para a utilização de selos;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Os selos entregues pelos Correios serão utilizados para as correspondências oficiais da Câmara Municipal, como convites para sessões especiais, notificações administrativas e moções.

**Art. 2º** A utilização dos selos será fiscalizada diretamente pelo Controle Interno, que apurará, mediante apresentação do cupom fiscal, a quantidade de selos efetivamente utilizada para a postagem das correspondências oficiais da Câmara Municipal.

**Art. 3º** Revogam-se disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Pouso Alegre, 19 de julho de 2017.

ADRIANO CÉSAR PEREIRA BRAGA  
PRESIDENTE DA MESA

**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 1254 / 2017**

**PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ESTUDO DE INCONSISTÊNCIAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL DO BAIRRO PRIMAVERA FIRMADO ENTRE A EMPRESA COLYMAR ENGENHARIA LTDA E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo constante do artigo 3º, da Resolução nº 1.249/2017, para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2017.

Adriano da Farmácia  
PRESIDENTE DA MESA

Prof.<sup>a</sup> Mariléia  
1ª SECRETÁRIA